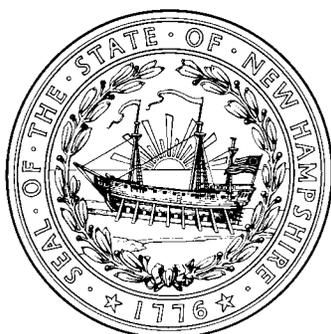


CONHEÇA SEUS DIREITOS!

Aviso sobre os Direitos de Bebês/Crianças Pequenas e Famílias no Âmbito do Programa de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) de New Hampshire



Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS) de New Hampshire
Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS)

Junho de 2023

Prefácio

O Aviso sobre os Direitos do Bebês/Crianças Pequenas e Famílias do Departamento de Saúde e Serviços Humanos de New Hampshire (NH), Departamento de Serviços Centrados na Família (DHHS/BFCS) descreve os direitos de seu filho e família, conforme definido pela Parte C da Lei de Educação para Indivíduos Portadores de Deficiências (IDEA), bem como os previstos nas normas estaduais. Em New Hampshire (NH), a Parte C do programa da IDEA é chamada de “Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família” e é abreviada como “FCESS”.

A Parte C da IDEA exige que um Conselho de Coordenação Interinstitucional (ICC) Estadual seja estabelecido para fornecer orientações à Agência Principal (*Lead Agency*), que é o Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS) de New Hampshire (NH), Departamento de Serviços de Desenvolvimento (BDS), em relação à qualidade dos serviços prestados pelo programa de FCESS. Por esse motivo, as informações sobre quaisquer audiências ou mediações são relatadas ao ICC. Mais informações sobre o ICC podem ser encontradas em: <https://www.dhhs.nh.gov/about-dhhs/advisory-organizations/nh-interagency-coordinating-council>. As informações também estão disponíveis mediante solicitação junto à equipe do programa de FCESS e às Agências Locais (*Area Agencies*).

A IDEA é uma lei federal que inclui disposições para serviços e assistência iniciais para crianças elegíveis a partir do nascimento. Para apoiar a implementação desses requisitos federais, o DHHS/BFCS desenvolveu políticas e procedimentos que atendem a esses requisitos federais e estaduais da Parte C.

Como este documento é um aviso oficial de seus direitos de acordo com a lei e os regulamentos federais, alguns termos podem ser desconhecidos para você. Por esse motivo, algumas palavras são definidas quando são utilizadas no documento e outras são definidas no Glossário.

O coordenador de serviço que trabalha com sua família pode sugerir materiais adicionais para ajudá-los a compreender seus direitos. Ele/ela também pode sugerir maneiras pelas quais você e outros membros da família podem colaborar com os prestadores comunitários para ajudar a atender às necessidades de desenvolvimento de seu filho.

Estado de New Hampshire
Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS)
Divisão de Serviços e Assistência de Longo Prazo (DLTSS)
Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS)
Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS)
129 Pleasant St., Thayer Building
Concord, NH 03301

Telefone: Ligação Gratuita: 1-800-852-3345 x4488 ou (603) 271-4488
Número de Dispositivo de Telecomunicação para Surdos (TDD): 1-800-735-2964
Fax: (603) 271-4902

Índice

Introdução.....	4
Pontos Principais desde o Encaminhamento até o Desenvolvimento do Plano Individualizado de Assistência Familiar (IFSP)	6
Consentimento dos Pais	8
Aviso Prévio por Escrito	10
Exame de Registros.....	10
Confidencialidade das Informações.....	11
Resolução de Queixas Individuais da Criança.....	13
Mediação.....	13
Audiência Imparcial do Devido Processo Legal	14
Queixas Administrativas.....	16
Responsáveis Substitutos	18
Utilização de Seguros Públicos e Privados para Pagamento dos FCESS.....	19
Glossário	20
Informações de Contato das Agências Locais de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS).....	23
Lista de Cidades por Região	24
Mapa das Agências Locais	25

INTRODUÇÃO

A Parte C do programa de intervenção precoce da IDEA em New Hampshire, conhecida como Programa de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS), tem como objetivo maximizar o envolvimento da família e garantir o consentimento dos pais em cada etapa do processo, desde a determinação da elegibilidade até a prestação de serviços. Os Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) significam uma ampla gama de atividades e assistência, com base em pesquisas revisadas por especialistas na área, na medida do possível, que desenvolvem e maximizam a capacidade da família e de outros cuidadores de cuidar da criança e atender às suas necessidades de uma maneira flexível. Os serviços e assistência incluem:

- Informação,
- Treinamento,
- Instrução especial,
- Avaliação,
- Intervenções terapêuticas,
- Assistência financeira,
- Materiais e equipamentos,
- Apoio emocional, e
- As categorias de serviços listadas em He-M 510.03

Foram estabelecidas salvaguardas ou direitos para proteger pais e filhos. Os pais devem ser informados sobre esses direitos ou salvaguardas durante o processo de admissão, quando seu filho é encaminhado, bem como quando recebem uma proposta relacionada aos serviços ou programa de seu filho, para que possam desempenhar um papel de liderança na prestação de serviços para a criança.

A participação nos FCESS de New Hampshire é voluntária. Qualquer criança residente em New Hampshire (NH) pode ser encaminhada e receber serviços, se elegível.

No programa de FCESS em New Hampshire (NH), como pai de uma criança elegível para os FCESS, você tem direitos, que incluem:

- O direito a uma avaliação multidisciplinar e análise (avaliação contínua) oportunas e ao desenvolvimento de um Plano Individualizado de Assistência Familiar (IFSP) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento do encaminhamento pelo programa de FCESS;
- A oportunidade de receber avaliação, análise (avaliação contínua), desenvolvimento de IFSP, coordenação de serviço e salvaguardas processuais às custas públicas;
- Se elegível de acordo com a Parte C, a oportunidade de receber os FCESS para seu filho e família, conforme indicado em um IFSP.
- Os Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) estão disponíveis sem custo para as famílias quando elas não possuem seguro, no entanto, o seguro Medicaid será cobrado e, se autorizado pelos pais, o seguro privado será cobrado quando disponível. Consulte as páginas 21 e 22 para mais detalhes.
- O direito de recusar avaliações, análise (avaliação contínua) e serviços;

- O direito de ser convidado e participar de todas as reuniões do IFSP;
- O direito de receber um aviso por escrito em tempo hábil antes que uma mudança seja proposta ou recusada na identificação, avaliação ou na prestação de serviços para seu filho ou família;
- O direito de receber serviços no ambiente natural da criança, na medida máxima apropriada;
- O direito à manutenção da confidencialidade dos dados pessoais identificáveis e registros;
- O direito de revisar e, se necessário, corrigir os registros de serviços e assistência iniciais;
- O direito à resolução oportuna de queixas por parte dos pais;
- O direito dos pais de utilizar a mediação para resolver desacordos e queixas individuais da criança;
- O direito a uma audiência imparcial do devido processo legal para resolver desacordos entre pais/prestadores; e
- O direito de apresentar uma queixa administrativa.

Além dos direitos gerais listados acima, você tem o direito de ser notificado sobre salvaguardas processuais específicas no âmbito do programa de FCESS. Esses direitos incluem: Consentimento dos Pais; Aviso Prévio por Escrito; Exame de Registros; Confidencialidade das Informações; Queixas Individuais da Criança; Queixas Administrativas; e Responsáveis Substitutos. Cada uma dessas salvaguardas é descrita neste manual.

Em New Hampshire, “serviços e assistência iniciais apropriados” são determinados por meio do processo do IFSP. O IFSP deve conter uma declaração dos serviços e assistência iniciais específicos necessários para atender às necessidades exclusivas de seu filho e família, a fim de alcançar os resultados identificados no IFSP. Os Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) são serviços e assistência projetados para atender às necessidades de desenvolvimento de cada criança elegível para os FCESS, bem como às necessidades da família da criança relacionadas à melhoria do desenvolvimento da criança.

PONTOS PRINCIPAIS DESDE O ENCAMINHAMENTO ATÉ O DESENVOLVIMENTO DO IFSP

Encaminhamento -

Seu filho pode ser encaminhado para o programa de FCESS por você ou outro indivíduo, incluindo, mas não se limitando aos profissionais listados em He-M 510.11. Os *encaminhamentos* podem ser feitos por telefone, fax, por escrito, por e-mail ou pessoalmente. Quando um encaminhamento é feito por alguém que não seja os pais, o programa de FCESS notificará os pais imediatamente, tanto verbalmente quanto por escrito. Os programas devem realizar uma avaliação e, se a criança for elegível, desenvolver um IFSP com a família dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data em que o encaminhamento for recebido pelo programa de FCESS.

Admissão -

Se você optar por continuar com o processo de admissão aos FCESS, a reunião de *admissão* será seu primeiro contato com os profissionais do programa de FCESS. O coordenador de admissão registrará a data do encaminhamento, fornecerá informações sobre os FCESS e outros serviços comunitários e informará sobre o processo de obtenção dos FCESS. Eles também informarão sobre seus direitos e procedimentos que você pode utilizar se discordar de quaisquer decisões ou atividades que ocorram como parte do processo dos FCESS.

Se você decidir buscar uma determinação de elegibilidade para os FCESS, o coordenador de admissão fornecerá a você um aviso prévio por escrito e solicitará seu consentimento para avaliar o desenvolvimento de seu filho. Se você der consentimento para a avaliação e análise (avaliação contínua), essa será a próxima etapa para determinar se seu filho será elegível e receberá os FCESS.

Também será solicitado o seu consentimento por escrito para que os registros médicos de seu filho e o encaminhamento de um médico para avaliação sejam enviados ao programa que estiver realizando a avaliação e análise (avaliação contínua) de seu filho. Será solicitado que você forneça informações sobre qualquer seguro, seja Medicaid ou privado, que cubra seu filho, e será solicitado seu consentimento para utilizar o seguro privado.

Nesse momento, você será questionado sobre o histórico médico e de desenvolvimento de seu filho, bem como sobre suas prioridades como família. Você também receberá um aviso prévio por escrito e será solicitado seu consentimento para avaliar o desenvolvimento de seu filho. Também poderá ser solicitado seu consentimento por escrito para que o programa de FCESS solicite informações pertinentes sobre seu filho aos médicos e outras pessoas envolvidas na vida dele.

Aviso Prévio por Escrito -

Um *aviso prévio por escrito* deve ser fornecido aos pais/responsáveis legais em tempo hábil antes que o programa de FCESS proponha ou recuse iniciar ou alterar a identificação, a avaliação ou a prestação de serviços e assistência iniciais apropriados para seu filho e família. Você receberá um aviso prévio por escrito antes da avaliação de seu filho, se ele for considerado elegível para o programa de FCESS e antes que seu plano individualizado de assistência familiar (IFSP) seja desenvolvido ou modificado, bem como antes de uma reunião para planejar a transição da criança dos FCESS quando ela estiver se aproximando dos 3 anos de idade e antes que as informações

sobre ela sejam fornecidas ao seu distrito escolar como parte do processo de planejamento da transição. Mais detalhes podem ser encontrados na seção “Aviso Prévio por Escrito” deste manual.

Consentimento dos Pais -

O *consentimento* significa que vocês, como pais/responsáveis legais de seu filho, foram completamente informados sobre todas as informações relevantes à atividade para a qual foi solicitado o consentimento. As informações devem ser fornecidas a você em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação, a menos que seja claramente inviável fazê-lo. Será solicitado seu consentimento antes da realização de cada triagem, avaliação e análise (avaliação contínua) e antes da prestação de serviços e assistência iniciais. Mais detalhes podem ser encontrados na seção “Consentimento dos Pais” deste manual.

Triagem -

A *triagem* envolve a utilização de ferramentas ou procedimentos selecionados durante a visita de admissão ou em outro momento apropriado para obter informações adicionais sobre o desenvolvimento, a fim de determinar os próximos passos. As triagens podem ou não ser realizadas para seu filho e sua família. Mesmo que os resultados da triagem indiquem que seu filho parece estar dentro da faixa etária apropriada em todas as áreas de desenvolvimento, ainda é possível obter avaliações e análises (avaliação contínua) para determinar a elegibilidade para os serviços.

Avaliação e Análises (Avaliação Contínua) -

A *avaliação* significa a utilização de ferramentas e procedimentos, realizados por profissionais qualificados, para determinar a elegibilidade inicial e contínua de seu filho para o programa de FCESS e fornecer informações que serão utilizadas para desenvolver o IFSP caso seu filho seja considerado elegível para os FCESS. A avaliação será uma avaliação multidisciplinar, o que significa que será realizada por profissionais qualificados de pelo menos 2 disciplinas diferentes. A avaliação multidisciplinar também deve ser realizada em um ambiente conveniente para a família, incluir informações da família e de outras fontes, e ser selecionada e administrada de forma a não ser racial ou culturalmente discriminatória.

A *análise* (avaliação contínua) significa a utilização contínua de ferramentas e procedimentos por profissionais qualificados para identificar os pontos fortes e as necessidades exclusivas de seu filho, bem como as prioridades de recursos e preocupações de sua família e os serviços e assistência necessários para aumentar a capacidade de sua família em atender às necessidades de desenvolvimento de seu bebê ou criança pequena com necessidades especiais. As áreas de desenvolvimento avaliadas incluem: desenvolvimento físico incluindo visão, audição ou ambos; desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento da comunicação; desenvolvimento social ou emocional; e desenvolvimento adaptativo.

Todas as avaliações e análises (avaliação contínua) serão fornecidas em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação, a menos que não seja viável fazê-lo. Consulte “Idioma Nativo”.

Elegibilidade -

- Para ser elegível para os FCESS, a criança deve ter menos de 3 anos de idade e:
- (1) Estar em risco ou ter um atraso no desenvolvimento (consulte He-M 510.02(e) e (k));
 - (2) Apresentar comportamento atípico (consulte He-M 510.02(f)); ou

(3) Ter uma condição estabelecida que tenha alta probabilidade de resultar em um atraso no desenvolvimento, mesmo que não haja atraso no momento do encaminhamento (consulte He-M 510.02(n)).

A definição completa de uma criança elegível, incluindo as categorias listadas acima, pode ser encontrada em He-M 510.02 (e), (f), (g), (k) e (n).

Se seu filho não for considerado elegível para os FCESS, dentro de 3 (três) dias úteis após a determinação da inelegibilidade de seu filho, você receberá um aviso prévio por escrito informando sobre essa decisão. O aviso incluirá os resultados da avaliação e recomendações, juntamente com outros serviços e assistência específicos para atender às necessidades de sua família, incluindo redes de apoio entre pais, bem como uma explicação de como acessar esses serviços e assistência. O aviso também fornecerá informações sobre seu direito de apresentar uma queixa ou buscar mediação para discordar da decisão de que seu filho não é elegível para os FCESS e incluirá os nomes, endereços e números de telefone de organizações de defesa, como o *Disabilities Rights Center* (Centro de Direitos para Pessoas com Deficiência, em português) que você pode contatar para obter assistência para contestar a determinação.

Desenvolvimento do Plano Individualizado de Assistência Familiar (IFSP) -

Os padrões da Parte C da IDEA exigem que o IFSP de cada criança seja desenvolvido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento do encaminhamento pelo programa de FCESS. Quando adiamentos são solicitados ou iniciados por uma família por qualquer motivo, os adiamentos são considerados circunstâncias familiares excepcionais e incluem motivos como doença, hospitalização, férias, horários de trabalho, etc. Como resultado do atraso, o início dos serviços para seu filho e família pode sofrer atrasos. Com o consentimento dos pais, os FCESS podem começar antes da conclusão da avaliação utilizando o que é chamado de IFSP provisório. Se um IFSP provisório for desenvolvido, a avaliação multidisciplinar e a análise (avaliação contínua) ainda devem ser fornecidas dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do encaminhamento da criança.

O IFSP é revisado periodicamente, pelo menos a cada 6 meses ou com mais frequência, se um prestador propuser a inclusão ou interrupção de um serviço ou assistência, ou se solicitado pela família. Se, na revisão, a equipe do IFSP discordar quanto à elegibilidade contínua da criança, o programa de FCESS realizará uma avaliação multidisciplinar. A qualquer momento, a equipe do IFSP pode solicitar uma avaliação multidisciplinar ou uma análise (avaliação contínua) para determinar o progresso, revisar a elegibilidade, redefinir serviços e resultados ou planejar necessidades futuras.

CONSENTIMENTO DOS PAIS

O consentimento significa que:

- (1) Você foi completamente informado de todas as informações relevantes à atividade para a qual o consentimento é solicitado, em seu **idioma nativo** ou outro modo de comunicação;
- (2) Você compreende e concorda por escrito com a realização da atividade para a qual seu consentimento é solicitado;
- (3) O consentimento descreve essa atividade e lista os registros (se houver) que serão disponibilizados e para quem; e

- (4) Você compreende que a concessão do consentimento é voluntária de sua parte e pode ser revogada a qualquer momento.

Se um dos pais revogar o consentimento, essa revogação não é retroativa (ou seja, não se aplica a uma ação que ocorreu antes do consentimento ser revogado).

Seu consentimento por escrito deve ser obtido antes de:

- (1) Serem realizadas avaliações e análises (avaliação contínua) do desenvolvimento de seu filho;
- (2) Serem fornecidos Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS); e
- (3) Quando um seguro privado (a criança não é coberta pelo Medicaid) for utilizado para pagar a prestação inicial de um serviço e sempre que houver um aumento na prestação de serviços.

Se você não der consentimento para a avaliação e análise (avaliação contínua) ou para a prestação de serviços e assistência iniciais (esses requisitos não se aplicam a pais que não deram consentimento para a utilização de seu seguro privado), o programa de FCESS fará esforços razoáveis para garantir que você:

- (1) Esteja completamente ciente da natureza da avaliação e análise (avaliação contínua) ou dos serviços que estariam disponíveis; e
- (2) Compreenda que seu filho não poderá fazer a avaliação e análise (avaliação contínua) ou receber os serviços, a menos que seja dado o consentimento.

No entanto, o programa de FCESS não pode tomar medidas formais, como solicitar uma audiência, para discordar de sua decisão. A decisão de consentir ou não com uma avaliação e análise (avaliação contínua) de seu filho ou com a participação em serviços e assistência iniciais é totalmente sua. Se você não der seu consentimento para uma avaliação inicial, o programa de FCESS pode:

- (1) Fornecer a você literatura relevante ou outros materiais;
- (2) Oferecer a você aconselhamento de especialistas na área para ajudá-lo a compreender o valor dos serviços e assistência iniciais e para abordar as suas preocupações sobre a participação no programa de FCESS;
- (3) Renovar periodicamente o contato com você, em horário estabelecido, para verificar se você decidiu participar do programa de FCESS.

Além disso, como pai de uma criança elegível ao programa de FCESS, você pode decidir se você, seu filho ou outros membros da família aceitarão ou recusarão alguns ou todos os serviços de suporte e assistência iniciais deste programa. Você também pode recusar tal serviço após tê-lo aceitado inicialmente, sem comprometer outros serviços e assistência iniciais do programa de FCESS.

Por fim, você tem o direito de ser notificado por escrito e de dar consentimento por escrito para a troca de quaisquer **dados pessoais identificáveis** coletados, utilizados ou mantidos no âmbito do programa de FCESS. (Consulte a seção Confidencialidade das Informações).

Todas as avaliações e análises (avaliação contínua), avisos de elegibilidade para serviços, IFSPs, avisos de reuniões, informações sobre salvaguardas processuais, relatórios de progresso e formulários de consentimento serão escritos em linguagem compreensível ao público em geral e fornecidos à família em seu idioma nativo ou modo de comunicação principal, a menos que não seja viável fazê-lo.

Idioma Nativo: O idioma nativo significa o idioma normalmente utilizado pelos pais da criança em casa, ou, para uma criança com deficiência auditiva ou deficiência visual, ou para uma família sem linguagem escrita, o modo de comunicação normalmente utilizado pela criança e pela família, como a linguagem de sinais, o Braille ou a comunicação oral.

Quando utilizado com referência a pessoas com proficiência limitada em inglês, significa o idioma ou modo de comunicação normalmente utilizado pelos pais da criança. Caso o idioma nativo da família ou meio de comunicação não seja uma linguagem escrita, o programa de FCESS tomará medidas para garantir que as informações sejam traduzidas oralmente ou pelo modo de comunicação que a família normalmente utiliza, para que as informações sejam significativas e úteis.

Dados Pessoais Identificáveis:

- 1) O nome de seu filho, dos pais da criança ou o nome de outros membros da família;
- 2) O endereço de seu filho;
- 3) Um identificador pessoal, como o número do seu seguro social ou de seu filho; ou
- 4) Uma lista de características pessoais ou outras informações que permitam identificar seu filho ou família com razoável certeza.

AVISO PRÉVIO POR ESCRITO

Um aviso prévio por escrito deve ser fornecido a você em tempo hábil antes que o programa de FCESS proponha ou recuse iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou a prestação de serviços e assistência iniciais para seu filho e sua família, antes de uma reunião para planejar a transição de seu filho do FCESS quando ele estiver se aproximando dos 3 anos de idade, e antes que as informações sobre seu filho sejam fornecidas ao distrito escolar como parte do processo de planejamento da transição. O aviso deve ser suficientemente detalhado para informar você sobre:

- (1) A data e hora propostas da ação;
- (2) A ação que está sendo proposta ou recusada;
- (3) As razões para tomar a ação;
- (4) Todas as salvaguardas processuais que estão disponíveis no âmbito do programa de FCESS; e
- (5) Os procedimentos de queixas do programa de FCESS, incluindo uma descrição de como apresentar uma queixa e os prazos de acordo com esses procedimentos. (Consulte Resolução de Queixas Individuais da Criança e Queixas Administrativas).

O aviso deve ser:

- (1) Escrito em linguagem compreensível ao público em geral e fornecido em seu idioma nativo, a menos que seja claramente inviável fazê-lo.
- (2) Se o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for uma linguagem escrita, o programa ESS tomará medidas para garantir que:
 - a) O aviso seja traduzido oralmente ou por outros meios para você, em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação;
 - b) Você compreenda o aviso; e
 - c) Haja prova escrita de que os requisitos desta seção foram cumpridos.
- (3) Se você for surdo, cego ou não tiver linguagem escrita, o modo de comunicação deve ser o normalmente utilizado por você (como a linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral).

EXAME DE REGISTROS

De acordo com os procedimentos de Confidencialidade das Informações descritos neste manual, você deve ter a oportunidade de inspecionar e revisar os registros relacionados a triagens, avaliações e análises (avaliação contínua), determinações de elegibilidade, desenvolvimento e implementação de IFSPs, queixas individuais relacionadas ao seu filho e qualquer outra parte que envolva registros dos FCESS sobre seu filho e sua família. Consulte “Confidencialidade das Informações” para mais detalhes.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O programa de FCESS dá a você a oportunidade de inspecionar e revisar quaisquer registros de serviços e assistência iniciais relacionados ao seu filho que sejam coletados, mantidos ou utilizados pelo programa de FCESS. O programa de FCESS deve atender a uma solicitação, sem demora desnecessária e antes de qualquer reunião relacionada a um IFSP ou audiência relacionada à identificação, avaliação ou prestação de serviços e assistência iniciais apropriados, em nenhum caso, mais de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a solicitação ter sido feita.

O direito de inspecionar e revisar os registros dos FCESS inclui:

- (1) O direito de receber uma resposta do programa de FCESS para solicitações razoáveis de explicações e interpretações do registro dos FCESS;
- (2) O direito de solicitar que o programa de FCESS forneça cópias dos registros dos FCESS contendo as informações, caso o não fornecimento dessas cópias o impedir efetivamente de exercer o direito de inspecionar e revisar os registros dos FCESS; e
- (3) O direito de permitir que alguém que o represente revise e inspecione o registro dos FCESS.

O programa de FCESS pode presumir que você tem autoridade para inspecionar e revisar os registros dos FCESS relacionados ao seu filho, a menos que o programa de FCESS tenha recebido documentação que comprove que você não possui autoridade de acordo com a lei estadual aplicável ou ordem judicial que rege questões como tutela, separação e divórcio.

O programa de FCESS manterá um registro das partes que obtêm acesso aos registros dos FCESS coletados, mantidos ou utilizados no programa de FCESS (exceto acesso por pais e funcionários autorizados da **agência participante**), incluindo o nome da parte, a data em que o acesso foi concedido e a finalidade para a qual a parte está autorizada a utilizar o registro dos FCESS.

Se algum registro dos FCESS incluir informações sobre mais de uma criança, você tem o direito de inspecionar e revisar apenas as informações relacionadas ao seu filho ou de ser informado sobre essas informações específicas.

O programa de FCESS fornecerá a você, mediante solicitação, uma lista dos tipos e locais dos registros dos FCESS coletados, mantidos ou utilizados pela agência.

O programa de FCESS pode cobrar uma taxa por cópias de registros feitas para os pais de acordo com a Parte C da IDEA, desde que a taxa não impeça efetivamente o exercício do seu direito de inspecionar e revisar esses registros. O programa de FCESS não pode cobrar uma taxa para pesquisar ou recuperar informações no âmbito do programa de FCESS.

Se você acredita que as informações nos registros dos FCESS coletados, mantidos ou utilizados no programa de FCESS são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de

seu filho ou família, você pode solicitar que o programa de FCESS corrija as informações. Assim que o programa de FCESS receber sua solicitação, ele tomará as providências para atender à sua solicitação e adotará uma das seguintes ações:

- (1) A agência decide se vai corrigir as informações de acordo com a solicitação, dentro de um prazo razoável após o recebimento da solicitação.
- (2) Se a agência se recusar a corrigir as informações solicitadas, você será informado sobre a recusa e informado sobre o direito a uma audiência.

O programa de FCESS, mediante solicitação, oferece uma oportunidade de uma audiência para contestar as informações nos registros dos FCESS, para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou que violem a privacidade ou outros direitos da criança.

Caso, como resultado da audiência, seja determinado que as informações são imprecisas, enganosas ou de outra forma violam a privacidade ou outros direitos da criança, o programa de FCESS corrigirá as informações de acordo e informará você por escrito.

Caso, como resultado da audiência, seja determinado que as informações não são imprecisas, enganosas ou de outra forma violam a privacidade ou outros direitos da criança, você será informado sobre o direito de incluir nos registros dos FCESS da criança uma declaração comentando as informações e apresentando quaisquer motivos para discordar da decisão da audiência.

Qualquer explicação inserida nos registros dos FCESS da criança conforme esta seção deve: (a) ser mantida pelo programa de FCESS como parte dos registros dos FCESS da criança, desde que o registro dos FCESS ou a parte contestada (a parte do registro com a qual você discorda) seja mantido por tal agência; e (b) se os registros dos FCESS da criança ou da parte contestada forem divulgados por tal agência a qualquer parte, a explicação também deve ser divulgada a essa parte.

Uma audiência realizada de acordo com esta seção deve ser conduzida em conformidade com os procedimentos da Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), que se encontra no estatuto 20 USC §1232g e nos regulamentos 34 CFR Parte 99.21 e 99.22.

O consentimento dos pais deve ser obtido antes que os dados pessoais identificáveis sejam:

- (1) Divulgados a quaisquer pessoas que não sejam funcionários das agências participantes que coletam ou utilizam informações no âmbito do programa de FCESS, sujeito ao próximo parágrafo desta seção; ou
- (2) Utilizados para qualquer finalidade que não seja atender a um requisito do programa de FCESS.

As informações dos registros dos FCESS de seu filho não podem ser disponibilizadas às agências participantes sem o seu consentimento, a menos que a agência participante do programa de FCESS esteja autorizada a fazê-lo pela FERPA.

As seguintes salvaguardas devem ser implementadas para garantir a confidencialidade dos registros:

- Cada programa de FCESS protege a confidencialidade dos dados pessoais identificáveis durante as etapas de coleta, armazenamento, divulgação e destruição;
- Um funcionário de cada programa de FCESS é responsável por garantir a confidencialidade de quaisquer dados pessoais identificáveis;
- Todas as pessoas que coletam ou utilizam dados pessoais identificáveis recebem treinamento ou instrução sobre as políticas e procedimentos do programa de FCESS, em conformidade com a IDEA e a FERPA;
- Cada programa de FCESS mantém, para inspeção pública, uma lista atualizada dos

nomes e cargos dos funcionários da agência que têm acesso aos dados pessoais identificáveis;

- O programa de FCESS informa aos pais quando os dados pessoais identificáveis coletados, mantidos ou utilizados no âmbito do programa de FCESS não são mais necessários para fornecer serviços à criança; e
- As informações podem ser destruídas, a pedido dos pais, exceto para registros de serviços e assistência iniciais de acordo com He-M502.03 (g), que exige que cada agência prestadora de serviços mantenha registros individuais por um período de 6 anos após o término dos serviços prestados ao indivíduo. Posteriormente, mediante solicitação dos pais, o programa de FCESS manterá apenas registros permanentes dos FCESS. (Os registros permanentes de serviços e assistência iniciais incluem o nome da criança, endereço, número de telefone e as datas dos serviços e assistência iniciais).

- a. **Destruido/Destruição** significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais de informações para que não sejam mais identificáveis pessoalmente;
- b. **Registros de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS)** significa os registros abrangidos pela Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA); e
- c. **Agência Participante** significa qualquer agência, entidade ou instituição que coleta, mantém ou utiliza dados pessoais identificáveis para implementar os requisitos da Parte C da IDEA em relação a uma determinada criança, ou da qual as informações são obtidas, de acordo com esta parte.

RESOLUÇÃO DE QUEIXAS INDIVIDUAIS DA CRIANÇA

O programa de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) de New Hampshire possui procedimentos em vigor para permitir que as partes em desacordo resolvam disputas relacionadas a qualquer assunto, incluindo questões que surjam antes de apresentar uma queixa individual da criança relativa à identificação, avaliação ou prestação de serviços e assistência iniciais apropriados. Quando um pai tem um desacordo ou apresenta uma queixa individual da criança, o programa de FCESS fornece procedimentos para permitir que as partes envolvidas na disputa resolvam o assunto por meio de mediação ou audiência imparcial do devido processo legal.

Se você discordar do programa de FCESS em relação à (1) identificação, (2) avaliação ou (3) prestação de serviços e assistência iniciais apropriados para seu filho ou família, você tem o direito a uma resolução administrativa oportuna de suas preocupações por meio de mediação e/ou uma audiência imparcial do devido processo legal.

Na condição de pai/mãe, você pode iniciar uma queixa individual da criança notificando o programa de FCESS, por escrito, solicitando uma audiência imparcial do devido processo legal ou pode solicitar mediação para resolver sua preocupação. Se você optar por apresentar uma queixa, a mesma deve incluir uma declaração identificando o(s) ponto(s) específico(s) de desacordo relacionado(s) à identificação, avaliação ou prestação de serviços e assistência iniciais apropriados para seu filho ou família. Você deve assinar a queixa. Se um dos pais não puder fazer uma solicitação por escrito, um funcionário da agência ou departamento que receber uma queixa documentará a queixa por escrito e solicitará que a queixa seja assinada pelo reclamante. Para obter assistência no preenchimento de uma queixa individual da criança, você pode ligar para o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS), Coordenador da Parte C no telefone 603-271-4488.

MEDIAÇÃO

O programa de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) de New Hampshire oferece aos pais e prestadores uma oportunidade de resolver seus desacordos de maneira informal e não conflituosa por meio da mediação. O programa de FCESS de New Hampshire garante que as partes envolvidas em uma disputa tenham a oportunidade de resolver qualquer desacordo por meio de mediação a qualquer momento, incluindo desacordos que surjam antes de apresentar uma queixa relacionada à identificação, avaliação ou prestação de serviços e assistência iniciais.

A mediação não pode ser utilizada para negar ou atrasar o direito dos pais a uma audiência imparcial do devido processo legal no âmbito do programa de FCESS ou quaisquer outros direitos previstos na Parte C da IDEA. A mediação é voluntária e livremente acordada por ambas as partes. Qualquer uma das partes envolvidas no desacordo pode solicitar mediação; no entanto, os pais e prestadores não são obrigados a utilizá-la.

A mediação deve ser concluída em tempo hábil e deve ser realizada em um local conveniente para todas as partes. O tempo hábil é definido como sendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data em que o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) recebe a solicitação de mediação. Assim que a solicitação de mediação for recebida, um representante do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS) entrará em contato com todas as partes relevantes envolvidas na disputa para revisar a queixa, o processo de mediação e agendar um horário e local para a mediação.

Um mediador qualificado e imparcial, treinado em técnicas eficazes de mediação e selecionado de maneira aleatória, rotativa ou imparcial, irá se reunir com ambas as partes para ajudá-las a encontrar uma solução para a queixa em um ambiente informal e não conflituoso.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação de mediação, o mediador convocará uma sessão com a família e um representante da agência local (*area agency*), em ambiente conveniente para a família, no qual cada parte poderá trazer 3 participantes.

O Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) mantém uma lista de pessoas qualificadas como mediadores e que possuem conhecimento das leis e regulamentos relativos à prestação de educação especial e serviços relacionados, incluindo a Parte C da IDEA.

Um acordo de mediação deve ser satisfatório para todas as partes envolvidas na disputa e não deve entrar em conflito com a lei estadual ou federal ou com a política do programa de FCESS. Todas as partes devem assinar o acordo e receber uma cópia do acordo por escrito ao final da mediação. As discussões que ocorrem durante o processo de mediação devem ser mantidas em sigilo e não podem ser utilizadas como prova em quaisquer futuras audiências imparciais do devido processo legal ou processos civis, e as partes envolvidas no processo de mediação podem ser solicitadas a assinar um termo de confidencialidade antes do início do processo. Uma declaração sobre a confidencialidade das discussões será incluída no acordo de mediação por escrito. Se a resolução for alcançada durante a mediação, o acordo por escrito será legalmente vinculativo e executável em um tribunal estadual de jurisdição competente ou em um tribunal distrital dos EUA.

O programa de FCESS é responsável por quaisquer custos associados ao processo de mediação. Não há custo para os pais.

Você pode apresentar simultaneamente uma solicitação de mediação e uma audiência imparcial do devido processo legal descrita na próxima seção. Se um acordo for alcançado na mediação, a audiência será cancelada.

AUDIÊNCIA IMPARCIAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Uma audiência imparcial do devido processo legal é um procedimento formal para garantir a resolução oportuna de uma queixa individual da criança e é conduzida por um oficial de audiência (*hearing officer*) imparcial.

As famílias que buscam uma audiência imparcial do devido processo legal devem enviar sua solicitação diretamente ao Escritório da Parte C do Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) e enviar uma cópia ao programa local de FCESS e à agência local. Se um dos pais não puder fazer uma solicitação por escrito, um funcionário da agência local ou do departamento que receber uma queixa documentará a queixa por escrito e solicitará que a mesma seja assinada pelo reclamante. Para obter assistência no preenchimento de uma queixa individual da criança, você pode ligar para o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS), Coordenador da Parte C no telefone 603-271-4488.

Sua queixa individual da criança para audiência do devido processo legal deve incluir o seguinte:

1. O nome da criança, endereço residencial e programa de serviços e assistência iniciais (prestador) que atende a criança,
2. Uma declaração identificando os pontos de desacordo relacionados à identificação, avaliação ou prestação de serviços e assistência iniciais apropriados para você ou sua família,
3. Uma proposta de resolução (o que você acredita que resolverá o desacordo), e
4. A assinatura da pessoa que apresenta a queixa e a data da queixa.

Ao apresentar uma queixa individual da criança, você receberá uma proposta de mediação para resolver a queixa. Você pode recusar ou aceitar a mediação; no entanto, a mediação não atrasará os procedimentos do devido processo legal.

Um Oficial de Audiência será designado pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS). Um Oficial de Audiência é uma pessoa imparcial nomeada para conduzir a audiência do devido processo legal. O oficial de audiência deve:

- (1) Ter conhecimento sobre as disposições da Parte C da IDEA e as necessidades e serviços disponíveis para crianças elegíveis e suas famílias; e
- (2) Desempenhar as seguintes funções:
 - Ouvir a apresentação de pontos de vista relevantes sobre a queixa/desacordo;
 - Examinar todas as informações relacionadas às questões;
 - Buscar alcançar uma resolução oportuna para o desacordo (dentro de 30 (trinta) dias corridos);
 - Fornecer um registro literal gravado ou escrito dos procedimentos, incluindo uma decisão por escrito; e
 - Buscar alcançar uma resolução oportuna dos procedimentos do desacordo, incluindo uma decisão por escrito. A decisão por escrito exigirá que a agência local implemente a resolução da queixa de acordo com o contrato entre a agência e o departamento, bem como as leis e regulamentos estaduais, conforme aplicável.

Os Oficiais de Audiência que atuam em uma **audiência imparcial do devido processo legal** e os mediadores que atuam no processo de mediação devem ser “imparciais”. O termo *imparcial* significa que a pessoa designada para atuar como oficial de audiência (ou mediador) do devido processo legal imparcial não é um funcionário da agência principal ou de um programa local de FCESS envolvido na prestação dos FCESS ou cuidado da criança; e não tem interesse pessoal ou profissional que conflite com sua objetividade na implementação do processo.

Uma pessoa que, de outra maneira, se qualifique de acordo com esta seção não é um funcionário de uma agência simplesmente porque a pessoa é remunerada pela agência para

implementar os procedimentos de audiência do devido processo legal ou procedimentos de mediação de acordo com esta parte. A mesma pessoa não pode ser o oficial de audiência e o mediador envolvendo a mesma disputa.

Um oficial de audiência conduzindo uma audiência deverá, no mínimo:

- (1) Ser imparcial conforme descrito acima;
- (2) Possuir conhecimento e capacidade de compreender as disposições dos regulamentos federais e estaduais referentes a este programa, bem como as interpretações legais dos regulamentos federais e estaduais por tribunais federais e estaduais; prática legal padrão;
- (3) Possuir conhecimento e habilidade para conduzir audiências de acordo com a prática legal apropriada e padrão; e
- (4) Possuir conhecimento e habilidade para emitir e redigir decisões de acordo com a prática legal apropriada e padrão.

De acordo com a Parte C da IDEA, você tem os direitos listados abaixo em qualquer audiência imparcial do devido processo legal realizada de acordo com esta seção:

- (1) Ser acompanhado e aconselhado por um advogado (às suas custas) e por pessoas com conhecimento ou treinamento especial sobre o programa de FCESS nos termos da Parte C da IDEA;
- (2) Apresentar provas e confrontar, interrogar e exigir a presença de testemunhas;
- (3) Proibir a introdução de qualquer prova nos procedimentos que não tenha sido divulgada a você pelo menos 5 (cinco) dias corridos antes do processo;
- (4) Obter uma transcrição literal (palavra por palavra) escrita ou eletrônica do processo; e
- (5) Obter conclusões escritas de fatos e decisões.

Todos os procedimentos para a implementação da audiência imparcial do devido processo legal devem ser realizados em um horário e local razoavelmente convenientes para você.

No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de seu desacordo (queixa), a audiência imparcial do devido processo legal exigida nesta seção deve ser concluída, e uma decisão por escrito e as conclusões do fato devem ser enviadas a cada uma das partes, exceto se o oficial da audiência conceder prorrogações específicas do prazo de 30 (trinta) dias corridos a pedido de qualquer uma das partes. Qualquer parte que não esteja satisfeita com as conclusões e a decisão da audiência imparcial do devido processo legal tem o direito de entrar com uma ação civil em um tribunal estadual ou federal. Uma decisão tomada na audiência imparcial do devido processo legal será final, exceto se algumas das partes optar por entrar com uma ação civil em um tribunal estadual ou federal.

Uma decisão tomada pelo oficial de audiência na audiência do devido processo legal será final e:

- 1) Será disponibilizada ao público de acordo com os requisitos da IDEA relativos à confidencialidade de dados, informações e registros; e
- 2) Será transmitida ao Conselho de Coordenação Interinstitucional (ICC).

Durante o período de pendência de qualquer processo envolvendo desacordo entre pais/prestadores (queixa), a menos que o programa de FCESS e você concordem de outra forma, seu filho e sua família continuarão a receber os serviços e assistência iniciais apropriados atualmente fornecidos. Se o desacordo (queixa) envolver uma solicitação de serviços iniciais, seu filho e sua família devem receber os serviços que não estão em disputa.

QUEIXAS ADMINISTRATIVAS

Além do processo de Queixas Individuais da Criança (discutido na seção anterior), um indivíduo ou organização, incluindo um indivíduo ou organização de outro estado, pode apresentar uma queixa por escrito assinada de que qualquer agência pública ou prestador de serviços privado participante do programa de FCESS está violando um requisito da Parte C da IDEA.

A queixa deve incluir:

- (1) Uma declaração de que um requisito da Parte C da IDEA foi violado pelo programa de FCESS;
- (2) Os fatos em que se baseia a queixa; e
- (3) As informações de contato do reclamante; e se alegar violações em relação a uma criança específica:
 - a. O nome e endereço da criança;
 - b. O nome da agência local, programa de FCESS ou prestador que atende a criança;
 - c. Uma descrição da natureza do problema, incluindo fatos relacionados ao problema; e
 - d. Uma proposta de resolução do problema, na medida em que seja conhecida e disponível para a parte no momento em que a queixa foi apresentada.

As queixas devem ser enviadas para:

Bureau for Family Centered Services (Departamento de Serviços Centrados na Família — BFCS)
Part C Coordinator (Coordenador da Parte C)
129 Pleasant St., Thayer Building
Concord, NH 03301

A queixa deve ser apresentada ao Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) dentro de 1 (um) ano da alegada violação.

Em determinadas circunstâncias, o prazo para apresentação da queixa pode ser maior:

- (1) Se a violação ainda estiver ocorrendo para aquela criança ou outras crianças; ou
- (2) Se a pessoa que apresenta a queixa estiver solicitando reembolso ou ação corretiva por uma violação ocorrida dentro de 3 (três) anos da apresentação da queixa.

Assim que o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) receber a queixa, eles têm 60 (sessenta) dias corridos (a menos que existam circunstâncias excepcionais do programa com relação a uma queixa específica) para investigar a queixa e emitir uma decisão por escrito que aborde cada alegação na queixa, contenha os fatos e conclusões, e os motivos para a decisão final.

A decisão incluirá procedimentos para a implementação efetiva da decisão final, se necessário, incluindo as atividades de assistência técnica, negociações e ações corretivas para alcançar a conformidade. Uma investigação independente no local será conduzida se o Departamento de Serviços de Desenvolvimento (BDS) determinar que tal investigação é necessária. A agência local, o programa local de FCESS ou o prestador terá a oportunidade de responder à queixa, inclusive para apresentar uma proposta para resolver a queixa.

O indivíduo ou organização que apresenta a queixa tem a oportunidade de enviar informações

adicionais, oralmente ou por escrito, sobre a queixa. Todas as informações relevantes serão revisadas e será feita uma determinação independente para averiguar se a agência pública está violando um requisito da Parte C da IDEA. Se necessário, para implementar efetivamente a decisão final, serão fornecidas atividades de assistência técnica, negociações e ações corretivas para alcançar a conformidade.

Se a decisão final indicar que os serviços apropriados não foram ou não estão sendo fornecidos, o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) deve abordar como remediar a negação desses serviços, incluindo, conforme apropriado, a concessão de reembolso monetário ou outra ação corretiva. O Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) também deve abordar prestações futuras apropriadas de serviços para todos os bebês e crianças pequenas com deficiência e suas famílias.

Uma prorrogação de 60 (sessenta) dias corridos do prazo para resolução de queixas será autorizada pelo Administrador do BFCS ou por seu representante, de acordo com a Parte C da IDEA, se o caso envolver questões complexas de modo que a investigação não possa ser concluída dentro o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, ou se as partes envolvidas concordarem em prorrogar o prazo para participar da mediação.

Para obter mais informações sobre esses procedimentos de queixa, entre em contato com o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS), Coordenador da Parte C, pelo telefone (603) 271-4488.

Se uma queixa por escrito for recebida que também seja objeto de uma audiência do devido processo legal, ou que contenha múltiplas questões, das quais uma ou mais façam parte dessa audiência, o Estado deve suspender qualquer parte da queixa que esteja sendo abordada na audiência do devido processo legal até a conclusão da audiência. No entanto, qualquer questão na queixa que não faça parte da ação do devido processo legal deve ser resolvida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos utilizando os procedimentos de queixa descritos neste documento.

Se uma questão for levantada em uma queixa administrativa que tenha sido previamente decidida em uma audiência do devido processo legal envolvendo as mesmas partes:

- (1) A decisão da audiência é vinculativa; e
- (2) O Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) deve informar o reclamante sobre esse fato.

Uma queixa alegando que uma agência pública ou prestador de serviços privado não cumpriu uma decisão do devido processo legal deve ser resolvida pelo Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS).

RESPONSÁVEIS SUBSTITUTOS

Os direitos das crianças elegíveis no programa de FCESS são protegidos mesmo que:

- (1) Nenhum pai possa ser identificado;
- (2) O programa de FCESS, após esforços razoáveis, não consiga descobrir o paradeiro de um dos pais; ou
- (3) A criança esteja sob tutela legal da divisão para crianças, jovens e famílias (DCYF) de acordo com as leis de New Hampshire.

Um indivíduo é designado para atuar como um “responsável substituto” e é treinado em relação

aos FCESS no lugar do pai/mãe, de acordo com os procedimentos a seguir. Os procedimentos incluem um método para determinar se uma criança precisa de um responsável substituto e designar um substituto para a criança. Os seguintes critérios são empregados na seleção de substitutos:

- (1) Os responsáveis substitutos são selecionados de acordo com o método autorizado pela lei estadual.
- (2) Uma pessoa selecionada como responsável substituto:
 - (a) Não possui interesse conflitante com o interesse da criança que representa;
 - (b) Possui conhecimento e competências que assegurem uma representação adequada da criança;
 - (c) Não é funcionário de nenhuma agência estadual ou pessoa ou funcionário de pessoa que fornece serviços e assistência iniciais para a criança ou para qualquer membro da família da criança. Uma pessoa que, de outra maneira, se qualifique para ser um responsável substituto de acordo com esta seção não é um funcionário simplesmente porque é remunerado pela agência pública para atuar como responsável substituto; e
 - (d) Reside na mesma área geográfica geral da criança, sempre que possível.

Um responsável substituto pode representar a criança em todos os assuntos relacionados com:

- (1) Avaliação e análise (avaliação contínua) da criança;
- (2) Elaboração e implementação dos IFSPs da criança;
- (3) Inclusão de avaliações e revisões periódicas;
- (4) Avaliação contínua;
- (5) Prestação contínua de serviços e assistência iniciais para a criança; e
- (6) Quaisquer outros direitos estabelecidos na Parte C da IDEA.

UTILIZAÇÃO DE SEGUROS PÚBLICOS E PRIVADOS* (*He-M 510.14)

- (a) Quando uma criança é coberta por um seguro privado ou está inscrita no Medicaid, o programa de FCESS utilizará esses benefícios para pagar pelos FCESS, de acordo com (b) – (h) abaixo.
- (b) Quando um programa de FCESS utiliza um seguro privado de uma criança, o programa não cobrará da família da criança custos associados à utilização do seguro privado, incluindo o valor de franquias, cosseguro e copagamentos.
- (c) Quando o seguro privado é utilizado para pagar os FCESS, o programa de FCESS deverá obter o consentimento dos pais:
 - (1) Quando o programa de FCESS pretender utilizar o seguro privado da criança para pagar a prestação inicial de um FCESS identificado no IFSP; e
 - (2) Cada vez que houver um aumento na prestação de serviços e uma alteração relacionada no IFSP da criança.
- (d) Ao obter consentimento de acordo com (c) acima ou ao utilizar inicialmente os benefícios de uma apólice de seguro privado, o programa de FCESS fornecerá aos pais da criança:
 - (1) Uma cópia do sistema de pagamentos descrito em He-M 510.14; e
 - (2) Aviso dos custos potenciais para os pais quando o seguro privado é utilizado para pagar pelos serviços de intervenção precoce, incluindo prêmios ou outros custos de longo prazo associados aos limites de cobertura anual ou vitalícia do seguro de saúde.
- (e) Um programa de FCESS não atrasará ou negará a prestação de quaisquer serviços

- no IFSP quando um dos pais não fornecer consentimento para utilizar o seguro privado.
- (f) Quando os benefícios do Medicaid forem utilizados para pagar os FCESS, o programa de FCESS fornecerá um aviso por escrito aos pais da criança, incluindo:
 - (1) Uma declaração das disposições de proteção sem custo conforme estabelecido em 34 C.F.R. §303.520(a)(2);
 - (2) De acordo com (h) abaixo, uma declaração de que a recusa dos pais em se inscrever no Medicaid não atrasará ou resultará na negação da prestação de quaisquer serviços no IFSP da criança; e
 - (3) Uma descrição das categorias gerais de custos que os pais incorreriam como resultado da participação no Medicaid, incluindo a utilização obrigatória do seguro privado como seguro principal.
 - (g) Um programa de FCESS não exigirá que um pai se inscreva no Medicaid como condição para receber os FCESS.
 - (h) Um programa de FCESS não atrasará ou negará a prestação de quaisquer serviços no IFSP da criança se um dos pais não se inscrever no Medicaid.

Proteções sem Custo do Medicaid

A utilização do Medicaid não irá:

- a. Diminuir a cobertura vitalícia disponível ou qualquer outro benefício segurado para a criança ou os pais;
- b. Fazer com que os pais da criança paguem por serviços que, de outra maneira, seriam cobertos por benefícios públicos ou programa de seguro;
- c. Resultar em qualquer aumento de prêmios ou interrupção de benefícios públicos ou seguro para a criança ou para os pais da criança; ou
- d. Resultar em risco de perda de elegibilidade para a criança ou para os pais da criança em relação às isenções domiciliares e comunitárias baseadas em despesas agregadas relacionadas à saúde.

Os seguintes serviços serão fornecidos a cada criança às custas públicas, sem nenhum custo para os pais, embora o Seguro Medicaid seja cobrado e o Seguro Privado seja cobrado com consentimento:

- (1) Implementação dos requisitos de localização de crianças de acordo com 34 CFR Parte 303.115, 303.302 e 303.303;
- (2) Avaliação e análise (avaliação contínua);
- (3) Coordenação de serviços;
- (4) Desenvolvimento, revisão e avaliação dos IFSPs; e
- (5) Implementação de salvaguardas processuais.

GLOSSÁRIO

Análise (Avaliação Contínua): Os procedimentos contínuos utilizados por profissionais apropriados e qualificados durante todo o período de elegibilidade da criança no programa de FCESS para identificar:

- (a) Os pontos fortes e necessidades exclusivas da criança e os serviços apropriados para atender a essas necessidades;
- (b) Os recursos, prioridades e preocupações da família, e os serviços e assistência necessários para aumentar a capacidade da família de atender às necessidades de

- desenvolvimento de seu bebê ou criança pequena com deficiência; e
- (c) A natureza e a extensão dos serviços e assistência iniciais necessários à criança e à família da criança para atender às necessidades mencionadas nos itens (a) e (b) acima.

Divulgação: Permitir o acesso ou a disponibilização, transferência ou outra comunicação dos registros educacionais, ou dos dados pessoais identificáveis contidos nesses registros, a qualquer parte. A divulgação pode ocorrer por diversos meios, incluindo oral, escrito ou eletrônico.

Avaliação: Os procedimentos utilizados por profissionais apropriados e qualificados para determinar a elegibilidade inicial e contínua de uma criança no programa de FCESS. Os procedimentos utilizados devem estar de acordo com a definição de “bebês e crianças pequenas com deficiência” do 34 CFR 303.21, incluindo a determinação do status da criança em cada uma das áreas de desenvolvimento.

Avaliação da Família: Identificação dos recursos, prioridades e preocupações da família, e identificação dos serviços e assistência necessários para aumentar a capacidade da família de atender às necessidades de desenvolvimento da criança.

IDEA: IDEA significa Lei de Melhoria da Educação para Indivíduos Portadores de Deficiências. Em 2004, foi reautorizado como o Lei de Melhoria da Educação para Indivíduos Portadores de Deficiências (IDEIA). A IDEIA continua a ser referido como IDEA na maioria das vezes.

Plano Individualizado de Assistência Familiar (IFSP): Um plano por escrito para fornecer serviços e assistência iniciais para crianças/famílias elegíveis que:

- (a) É desenvolvido em conjunto pela família e profissionais apropriados e qualificados, fornecendo serviços e assistência iniciais;
- (b) É baseado na avaliação multidisciplinar e análise (avaliação contínua) da criança e na avaliação dos pontos fortes e necessidades da família da criança, conforme determinado pela família e conforme exigido pela Lei Federal;
- (c) Inclui resultados de desenvolvimento, estratégias e atividades; e
- (d) Inclui serviços necessários para promover o desenvolvimento da criança e a capacidade da família de atender às necessidades especiais da criança. *Para obter mais detalhes sobre os componentes obrigatórios do IFSP, consulte a norma estadual He-M 510.*

Mediação: A mediação é um processo que ajuda os pais, o Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS), o Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS) e os prestadores locais de FCESS a resolverem desacordos em um ambiente informal e não conflituoso. A mediação é voluntária e ambas as partes devem concordar livremente em participar. Geralmente é mais rápido do que ir a uma audiência ou tribunal. Ambas as partes participam da elaboração de um acordo e devem aprová-lo. A mediação não pode ser utilizada para negar ou atrasar seu direito a uma audiência imparcial.

Multidisciplinar: O envolvimento de duas ou mais disciplinas ou profissões separadas na prestação de serviços integrados e coordenados, incluindo atividades de avaliação e análise (avaliação contínua) em § 303.321 e desenvolvimento do IFSP em § 303.342.

Ambientes Naturais: O termo Ambientes Naturais significa lugares e situações em que os pares da idade da criança sem deficiências vivem, brincam e crescem.

Pais: "Pai" significa um pai biológico, adotivo ou de criação de uma criança, um tutor (mas não o Estado, se a criança estiver sob custódia da Divisão de Crianças, Jovens e Famílias), uma pessoa que age no lugar de um pai natural ou adotivo, como um avô, padrasto ou outro parente

com quem a criança vive, ou uma pessoa legalmente responsável pelo bem-estar da criança, ou um indivíduo designado para ser um responsável substituto, de acordo com § 303.422.

Agência Principal Estadual: Refere-se ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS), Departamento de Serviços Centrados na Família (BFCS), como a agência principal designada para a Parte C da IDEA no Estado de New Hampshire. A Parte C da IDEA também conhecida como “Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família” (FCESS).

Transição dos FCESS: O processo que ocorre quando uma criança é liberada ou a família e o programa de FCESS estão se preparando para a liberação da criança do programa e sua entrada na pré-escola ou em outro programa apropriado, incluindo atividades/serviços comunitários. O planejamento da transição ocorre porque a criança está se aproximando dos 3 anos de idade ou porque foi determinado que a criança não precisa mais dos FCESS. Informações adicionais podem ser encontradas no guia “*Transition from FCESS – A Guide for Families and Staff*”, (Transição dos FCESS — Um Guia para Famílias e Equipe, em português).

Sob Custódia do Estado: O termo “sob custódia do Estado” significa uma criança que, conforme determinado pelo Estado onde a criança reside, é uma criança em acolhimento, é uma tutelada do Estado ou está sob a custódia de uma agência pública de proteção à criança. Exceção: o termo não inclui uma criança em acolhimento que tenha um pai adotivo que atenda à definição de pai. Este termo não é comumente utilizado em New Hampshire (NH), mas é utilizado na lei federal.

Observação:

As referências à Lei Federal estão relacionadas ao Código de Regulamentos Federais (CFR) 34, Parte 303, disponível em: <http://idea.ed.gov/>

As referências às Regras Estaduais estão relacionadas a He-M 510 e He-M 203 disponíveis em: http://www.gencourt.state.nh.us/rules/state_agencies/he-m500.html (He-M 510), e http://www.gencourt.state.nh.us/rules/state_agencies/he-m200.html

As referências à FERPA estão relacionadas à Parte 99 da Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), disponível em: <http://www.ed.gov/policy/gen/guid/fpco/ferpa/index.html>

As cópias das regras estaduais estão disponíveis mediante solicitação para: Bureau for Family Centered Services (Departamento de Serviços Centrados na Família — BFCS), 129 Pleasant St., Thayer Building, Concord, NH 03301, 603-271-4488, ou 1-800-852-3345 (voz e Dispositivo de Telecomunicação para Surdos (TDD)) ramal 4488.

INFORMAÇÕES DE CONTATO DAS AGÊNCIAS LOCAIS DE FCESS:

Região 1

Northern Human Services
87 Washington Street
Conway, NH 03818
603-447-3347
FAX: 603-447-8893
www.northernhs.org

Região 2

PathWays of the River Valley
654 Main Street
Claremont, NH 03743
603-542-8706
FAX: 603-542-0421
www.pathwaysnh.org

Região 3

Lakes Region Community Services
Caixa Postal 509
Laconia, NH 03247-0509
603-524-8811
FAX: 603-524-0702
www.lrcsc.org

Região 4

Community Bridges
162 Pembroke Road
Concord, NH 03301
603-225-4153
FAX: 603-226-0376
1 800 499-4153
www.communitybridgesnh.org

Região 5

Monadnock Developmental Services, Inc.
121 Railroad Street
Keene, NH 03431
603-352-1304
FAX 603-352-1637
www.mds-nh.org

Região 6

Gateways Community Services
144 Canal Street
Nashua, NH 03064
603-882-6333
FAX: 603-889-5460
www.gatewayscs.org

Região 7

The Moore Center
195 McGregor Street, Unit 400
Manchester, NH 03102
603-206-2700
FAX: 603-206-2710
www.moorecenter.org

Região 8

One Sky Community Services
755 Banfield Road, Suite 3
Portsmouth, NH 03801
603-436-6111
FAX: 603-436-4622
www.oneskyservices.org

Região 9

Community Partners
Forum Court
113 Crosby Road, Suite 1
Dover, NH 03820-4375
603-516-9300
FAX: 603-743-3244
www.communitypartnersnh.org

Região 10

Community Crossroads
8 Commerce Drive
Atkinson, NH 03811
603-893-1299
FAX 603-893-5401
www.communitycrossroadsnh.org

Cidades por Região:

Região I

B Albany
 E Antrim
 R Bennington
 L Berlin
 I Bethlehem
 N Brookfield
 / Carroll
 L Clarksville
 I Chatham
 T Colebrook
 T Columbia
 L Conway
 E Dalton
 T Dixville
 O Dummer
 N Eaton
 / Eaton
 C Effingham
 O Errol
 N Franconia
 W Freedom
 A Gorham
 Y Sanbornville

Região II

C Acworth
 L Canaan
 A Charlestown
 R Claremont
 E Cornish
 M Croydon
 O Dorchester
 N Enfield
 T Goshen
 / Grafton
 L Grantham
 E Hanover
 B Langdon
 A Lebanon
 N Lempster
 O Lyme
 N Newport
 N Orange
 O Orford

Plainfield
 Springfield
 Sunapee
 Unity
 Washington

Região III

L Alexandria
 A Aton
 C Ashland
 O Bamstead
 N Belmont
 I Bridgewater
 A Bristol
 / Ctr. Harbor
 L Ellsworth
 A Gilford
 K Gilmanton
 E Groton
 S Hebron
 R Holderness
 E Laconia
 G Meredith
 I New
 O Hampton
 N Plymouth
 N Runney

Sanbornton
 Thornton
 Tilton
 Wentworth

Região IV

C Allenstown
 O Andover
 N Boscawen
 C Bow
 O Bradford
 R Canterbury
 O Chichester
 D Concord
 Darbury
 Deering
 Durbanston
 Epsom
 Franklin
 Henniker
 Hill
 Hillsboro
 Hopkinton
 Loudon
 Newbury

New London
 Northfield
 Pembroke
 Pittsfield
 Salisbury
 Sutton
 Warner
 Weare
 Webster
 Wilmot
 Windsor

Região V

K Alstead
 E Antrim
 E Bennington
 N Chesterfield
 E Dublin
 Fitzwilliam
 Frankestown
 Gilsun
 Greenfield
 Greenville
 Hancock
 Harrisville
 Hinsdale
 Jaffrey
 Keene
 Lyndeborough
 Marlborough
 Marlow

Região VI

M Amherst
 E Brookline
 R Hollis
 R Hudson
 I Litchfield
 M Mason
 A Merrimack
 C Milford
 K Mt. Vernon
 / Nashua
 N Wilton

Região VII

M Auburn
 A Bedford
 N Candia
 C Goffstown
 H Hooksett
 E Londonderry
 S Manchester
 T New Boston
 E R

Região IX

D Barrington
 U Dover
 R Durham
 H Farmington
 A Lee
 M Madbury
 / Middleton
 D Milton
 O New Durham
 V Rochester
 E Rollinsford
 R Somersworth
 Stratford

Região X

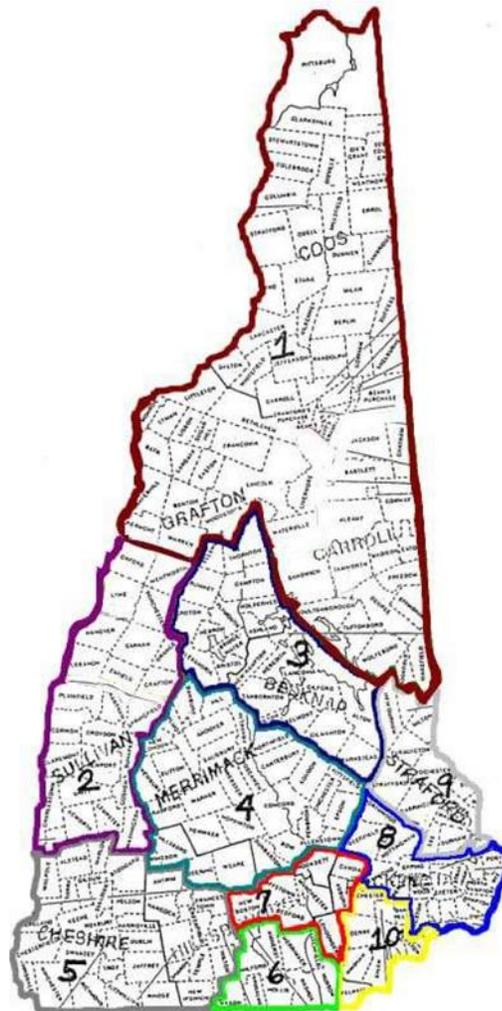
A Atkinson
 T Chester
 K Danville
 I Derry
 N Hampstead
 S Newton
 O Pelham
 N Plaistow
 / Salem
 S Sandown
 A Windham

AGÊNCIAS LOCAIS DO SISTEMA DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE NEW HAMPSHIRE

Há 10 (dez) Agências Locais que estão divididas em regiões geográficas em todo o estado de New Hampshire que têm contrato com o Departamento de Serviços de Desenvolvimento (BDS) para prestar serviços a indivíduos com deficiências de desenvolvimento e suas famílias. Cada Agência Local é o representante contratado pelo Estado para prestar serviços (incluindo os FCESS) em sua respectiva região e, juntas, atendem às comunidades com deficiência de desenvolvimento e com lesão cerebral adquirida de New Hampshire, totalizando mais de 6.000 indivíduos.

Este mapa mostra como as dez agências locais estão distribuídas por todo o estado.

	<u>Região 1 - Northern Human Services</u>
	<u>Região 2 - PathWays of the River Valley</u>
	<u>Região 3 - Lakes Region Community Services</u>
	<u>Região 4 - Community Bridges</u>
	<u>Região 5 - Monadnock Developmental Services, Inc.</u>
	<u>Região 6 - Gateways Community Services</u>
	<u>Região 7 – The Moore Center</u>
	<u>Região 8 - One Sky Community Services</u>
	<u>Região 9 - Community Partners</u>
	<u>Região 10 – Community Crossroads</u>



As cópias deste manual podem ser obtidas através de prestadores do programa de Serviços e Assistência Iniciais Centrados na Família (FCESS) e de outras organizações relacionadas, como *Family Resource Connection* (Conexão de Recursos Familiares, em português) (1-800-298-4321, voz e Dispositivo de Telecomunicação para Surdos (TDD)), *Parent Information Center* (Centro de Informações para Pais, em português), *Disability Rights Center* (Centro de Direitos de Pessoas com Deficiência, em português), *Developmental Disabilities Council* (Conselho de Deficiências do Desenvolvimento, em português) e no site do DHHS: <http://www.dhhs.nh.gov/dcbcs/bds/families.htm>. O manual estará disponível em inglês e espanhol, e em formatos alternativos, conforme necessário, para garantir o acesso a indivíduos com deficiências e pais com proficiência limitada em inglês.

Qualquer parte interessada pode solicitar um manual “Conheça seus Direitos”. Ele também pode ser obtido ligando ou escrevendo para: Bureau for Family Centered Services (Departamento de Serviços Centrados na Família — BFCS), 129 Pleasant Street, Thayer Building, Concord, NH 03301, 603-271-4488, ou 1-800-852-3345 (voz e Dispositivo de Telecomunicação para Surdos (TDD)) ramal 4488.